



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 07/07/1994.

LEI Nº 1763, DE 04 DE MAIO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DESAPROPRIAR os lotes de terra abaixo descritos, situados no Loteamento Boa Vista, Distrito de Nova Almeida, para ampliação do cemitério do bairro acima citado:

- Quadra 09:

- Lote 14 - Jorge Devens de Oliveira - Área: 362,00 m²
- Lote 15 - Jorge Devens de Oliveira - Área: 300,00 m²
- Lote 16 - Jorge Devens de Oliveira - Área: 300,00 m²
- Lote 17 - Jorge Devens de Oliveira - Área: 300,00 m²
- Lote 18 - Queóps Construção Ltda. - Área: 300,00 m²
- Lote 19 - Queóps Construção Ltda. - Área: 300,00 m²
- Lote 20 - Mateco Material de Construção Ltda. - Área 300,00 m²

- ÁREA TOTAL 2.162,00 m²

- Quadra 10:

- Lote 01 - Paulo Victor de Souza - Área: 300,00 m²
- Lote 02 - José Roberto Marzullo - Área: 300,00 m²
- Lote 03 - Lourimar Heringer Cordeiro - Área: 300,00 m²
- Lote 04 - José Beletable de Almeida - Área: 300,00 m²
- Lote 05 - Dyer Hohr - Área: 362,00 m²
- Lote 06 - José Ramon Martiez Ponrez - Área: 537,00 m²
- Lote 07 - Leda Lisbõa de Sá - Área: 300,00 m²
- Lote 08 - Paulo Victor de Souza - Área: 300,00 m²

- ÁREA TOTAL 2.669,00 m²

- TOTAL DA ÁREA A DESAPROPRIAR 4.861,00 m²

.../

.../



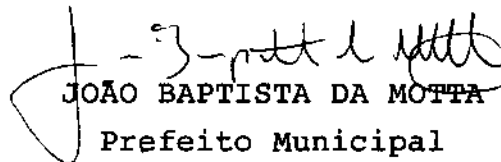
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2

Art. 2º - O valor a ser pago pela desapropriação será de acordo com avaliação constante do Processo 9197/93, ocorrendo a despesa por conta da dotação orçamentária: 930.10.60.326.2.56-4.1.10.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 04 de Maio de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal